



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 06/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe acerca da natureza da gratificação de representação e incentivo, instituídas pelas Leis Municipais nº 316/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 355/2014, e nº 032/1993, respectivamente, atribuídas aos servidores públicos ocupantes de cargo comissionado e contratados do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º – É de caráter indenizatório o percentual correspondente à Gratificação de Representação e Incentivo, aplicável sobre o vencimento-base dos cargos comissionados e contratados, referido no art. 2º da Lei Municipal nº 316/2013.

Parágrafo único. As parcelas correspondentes à Gratificação de Representação dos cargos comissionados e contratados supramencionados deverão constar de modo separado na folha de pagamento, em campo destinado às verbas de natureza indenizatória.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



Art. 2º – Em virtude do reconhecimento da natureza indenizatória da representação, de que trata o artigo 1º desta Lei, fica afastada a incidência da contribuição previdenciária.

Art. 3º – A Gratificação de Representação, de que trata o artigo 1º desta Lei, será considerada para o cálculo do adicional de férias e décimo-terceiro salário.

Art. 4º – O disposto nesta Lei não se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais, os quais são fixados e disciplinados em lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camutanga/PE, 14 de maio de 2021.

TALITA CARDOZO
FONSECA:70443151431

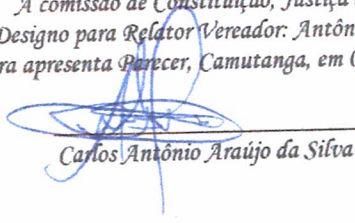
Assinado de forma digital por
TALITA CARDOZO
FONSECA:70443151431
Dados: 2021.05.17 13:57:24 -03'00'

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE
Comissão de Constituição, e Justiça e Redação.
Camutanga, em 04 de junho de 2021.


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE
A comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Designo para Relator Vereador: Antônio Luiz de Pontes
Para apresenta Parecer, Camutanga, em 04 de junho de 2021.

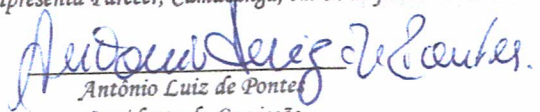

Carlos Antônio Araújo da Silva

Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Camutanga, em 04 de junho de 2021.


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Designo para Relator o Vereador: Carlos Antônio
Para apresenta Parecer, Camutanga, em 04 de junho de 2021.


Antônio Luiz de Pontes
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Camutanga
Aprovado em 1º Discursão
Em reunião realizada no Dia
30 de junho de 2021


Presidente

Câmara Municipal de Camutanga
Aprovado em 2º Discursão
Em reunião realizada no Dia
02 de julho de 2021


Presidente